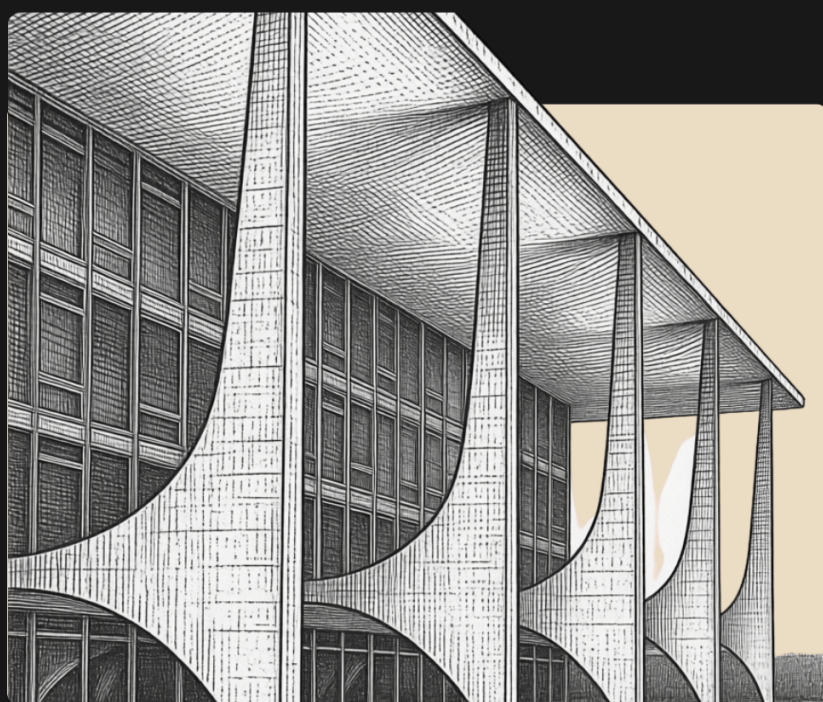


JURISPRUDÊNCIAS MAPEADAS



PROCESSO PENAL

Repercussão Geral do STF • Repetitivos do STJ
Teses Esquematizadas, Mapeadas e Interativas por questões



2026

Método **dpn**


**ANTI
ESTUDO
FOFO**

NOTAS EDITORIAIS

Alguns temas de repercussão geral e recursos repetitivos podem envolver mais de uma disciplina. Por isso, é possível que o(a) aluno(a) encontre o mesmo tema em materiais de ramos diferentes do Direito.

Também pode ocorrer de um tema aparecer com determinada incidência em uma disciplina e com incidência diferente em outra. Isso acontece porque o Método DPN não faz uma contagem genérica do tema, mas sim um mapeamento separado por disciplina, considerando onde e quantas vezes aquele enunciado foi efetivamente cobrado nas questões analisadas.

Assim, a eventual repetição não representa duplicidade indevida, mas uma escolha editorial voltada à precisão do estudo: cada disciplina apresenta o histórico de cobrança próprio daquele conteúdo dentro do seu respectivo campo.

Trilhas por banca, carreira e incidência

Para melhor aproveitamento do material, recomendamos a leitura do **Manual do Aluno DPN**.

O manual explica como utilizar todo o ecossistema dos materiais do Método DPN de forma estratégica, considerando a fase da preparação, a carreira almejada, a banca examinadora, o histórico de incidência e as trilhas de estudo.

SOBRE AS JURISPRUDÊNCIAS MAPEADAS DPN

O estudo da jurisprudência é indispensável para concursos jurídicos de alto nível. As bancas não cobram apenas a letra da lei. Com frequência, exigem o conhecimento dos entendimentos consolidados do STF, do STJ, dos temas de repercussão geral, dos recursos repetitivos e dos julgados mais relevantes para cada carreira.

Por isso, as Jurisprudências Mapeadas DPN não foram organizadas como uma simples coletânea de decisões. O objetivo do material é permitir que o(a) aluno(a) identifique quais entendimentos jurisprudenciais já foram efetivamente cobrados em provas, por quais bancas, em quais anos e em quais carreiras.

Na prática, o material permite, dentre outras variações, **duas formas principais de estudo**.

A primeira é o estudo por carreira. O(a) aluno(a) pode priorizar os julgados e temas já cobrados em provas da Magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegado de Polícia, Procuradorias, Cartórios, OAB, ENAM, ENAC e demais concursos jurídicos.

A segunda é o estudo por banca examinadora. Muitas vezes, essa estratégia é especialmente eficiente. Bancas como FGV, CESPE/Cebraspe, VUNESP, FCC e outras costumam repetir padrões de cobrança em diferentes carreiras, retomando os mesmos temas, teses, fundamentos e entendimentos jurisprudenciais ao longo dos anos.

Assim, quando a banca do concurso já é conhecida, o(a) aluno(a) pode utilizar o material para observar o comportamento histórico daquela examinadora, identificando quais entendimentos ela costuma explorar e de que forma esses temas aparecem nas questões.

O grande diferencial das Jurisprudências Mapeadas DPN está justamente nessa **rastreabilidade**. O(a) aluno(a) não estuda apenas o julgado isoladamente. Ele visualiza o tema, o entendimento consolidado, o leading case e o histórico de cobrança em provas anteriores.

Todos os mapeamentos são clicáveis, sendo possível acessar a questão correspondente e verificar como aquele entendimento foi efetivamente cobrado pela banca examinadora.

Dessa forma, o estudo da jurisprudência deixa de ser genérico e passa a ser estratégico: por carreira, por banca, por ano, por incidência e por repetição histórica.

SISTEMA DE LEGENDA E TRILHAS MAPEADAS

Antes de iniciar o estudo, é importante compreender a função das legendas utilizadas nos materiais do Método DPN.

As legendas não servem apenas para organizar visualmente o conteúdo. Elas funcionam como um **sistema de navegação estratégica**, permitindo que o(a) aluno(a) identifique quais dispositivos, súmulas, jurisprudências e temas já foram cobrados em provas anteriores. Com esse sistema, o estudo pode ser conduzido por diferentes trilhas.

O(a) aluno(a) pode seguir a trilha da carreira almejada, priorizando os pontos já cobrados em concursos da Magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegado de Polícia, Procuradorias, Cartórios, OAB, ENAM, ENAC, entre outros.

Também pode seguir a trilha da banca examinadora, especialmente quando a banca do concurso já é conhecida. Bancas como FGV, CESPE/Cebraspe, VUNESP, FCC e outras costumam repetir padrões de cobrança em diferentes carreiras, retomando determinados artigos, súmulas, julgados e temas ao longo dos anos.

Por isso, muitas vezes, a estratégia mais eficiente não é observar apenas a carreira pretendida, mas também o comportamento histórico da banca responsável pela prova.

Dessa forma, o(a) aluno(a) deixa de estudar de maneira linear e passa a estudar com critério: por carreira, por banca, por ano, por incidência e por repetição histórica.

SIGNIFICADO DAS LEGENDAS

As legendas funcionam da seguinte forma:

- » Indica artigos e leis relacionados ao dispositivo estudado.
-  Indica súmulas e jurisprudências relacionadas ao dispositivo que já foram cobradas em provas.
-  Indica dicas, conceitos, classificações, exceções, divergências e observações relevantes.
-  Indica que o tema foi cobrado no Exame Nacional da Magistratura.
-  Indica que o tema foi cobrado em concurso da Magistratura.
-  Indica que o tema foi cobrado em concurso do Ministério Público.
-  Indica que o tema foi cobrado em concurso de Procuradoria ou da AGU.
-  Indica que o tema foi cobrado em concurso da Defensoria Pública.
-  Indica que o tema foi cobrado em concurso de Delegado de Polícia.
-  Indica que o tema foi cobrado em concurso de Cartório.
-  Indica que o dispositivo caiu no Exame Nacional dos Cartórios.
-  Indica que o tema foi cobrado no Exame da OAB.

Os mapeamentos são clicáveis e permitem que o(a) aluno(a) verifique como o conteúdo foi cobrado pela banca examinadora.

ou locação, e distribuição de scanners corporais para as unidades prisionais, em conformidade com sua atribuição de coordenação nacional da política penitenciária, assegurando a proteção dos servidores, a integridade dos detentos e a dignidade dos visitantes, prevenindo práticas abusivas e ilícitas, sem interferir na autonomia dos entes federativos, e garantindo a aplicação uniforme das diretrizes de segurança penitenciária no país.

5. Devem os entes federados, no âmbito de suas atribuições, garantir que a aquisição ou locação de scanners corporais para as unidades prisionais esteja contemplada no respectivo planejamento administrativo e orçamento, com total prioridade na aplicação dos recursos.

6. Excepcionalmente, na impossibilidade ou inefetividade de utilização do scanner corporal, esteira de raio-x, portais detectores de metais, a revista íntima para ingresso em estabelecimentos prisionais, diante de indícios robustos de suspeitas, tangíveis e verificáveis, deverá ser motivada para cada caso específico e dependerá da plena concordância do visitante, vedada, em qualquer circunstância, a execução da revista como forma de humilhação e de exposição vexatória; deve ser realizada em local adequado, exclusivo para tal verificação, e apenas em pessoas maiores e que possam emitir consentimento válido por si ou por meio de seu representante legal, de acordo com protocolos gerais e nacionais preestabelecidos e por pessoas do mesmo gênero do visitante, preferencialmente por profissionais de saúde, nas hipóteses de desnudamento e exames invasivos. **(i)** O excesso ou o abuso da realização da revista íntima acarretarão responsabilidade do agente público ou do profissional de saúde habilitado e ilicitude de eventual prova obtida. **(ii)** Caso não haja concordância do visitante, a autoridade administrativa poderá, de forma fundamentada e por escrito, impedir a realização da visita. **(iii)** O procedimento de revista em criança, adolescente ou pessoa com deficiência intelectual que não possa emitir consentimento válido será substituído pela revista invertida, direcionada à pessoa a ser visitada.

Leading case:

» ARE 959620, j. em 14/08/2025.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✓ FGV – 2025 – ENAM IV.

✓ MPDFT – 2025 – MPDFT – Ministério Público.

STF Tema de Repercussão Geral 990

1. É constitucional o compartilhamento dos relatórios de inteligência financeira da UIF e da íntegra do procedimento fiscalizatório da Receita Federal do Brasil, que define o lançamento do tributo, com os órgãos

de persecução penal para **fins criminais, sem a obrigatoriedade de prévia autorização judicial**, devendo ser resguardado o sigilo das informações em procedimentos **formalmente** instaurados e sujeitos a **posterior controle jurisdicional**.

2. O compartilhamento pela UIF e pela RFB, referente ao item anterior, deve ser feito **unicamente** por meio de **comunicações formais**, com garantia de sigilo, certificação do destinatário e estabelecimento de instrumentos efetivos de apuração e correção de eventuais desvios.

Leading case:

» RE 1055941, julgado em 28/11/2019.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- 🟡 FGV – 2025 – TJ-SE – Magistratura Estadual.
- 🟡 FGV – 2021 – TJ-PR – Magistratura Estadual.
- 🟡 FCC – 2021 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- 🟡 VUNESP – 2021 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- 🔴 VUNESP – 2026 – MPE-SC – Ministério Público.
- 🔴 MPDFT – 2025 – MPDFT – Ministério Público.
- 🔴 IBGP – 2024 – MPE-MG – Ministério Público.
- 🔴 CONSULPLAN – 2024 – MPE-SC – Ministério Público.
- 🔴 FCC – 2024 – PGE-GO – Procuradoria Estadual.
- 🟢 CESPE – 2025 – PF – Delegado Federal.

STF Tema de Repercussão Geral 979

No processo eleitoral, **é ilícita** a prova colhida por meio de gravação ambiental clandestina, sem autorização judicial e com violação à privacidade e à intimidade dos interlocutores, ainda que realizada por um dos participantes, sem o conhecimento dos demais. - A **exceção à regra da ilicitude da gravação ambiental feita sem o conhecimento de um dos interlocutores e sem autorização judicial** ocorre na hipótese de registro de fato ocorrido em local público desprovido de qualquer controle de acesso, pois, nesse caso, não há violação à intimidade ou quebra da expectativa de privacidade.

Leading case:

» RE 1040515, julgado em 29/04/2024.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ VUNESP – 2025 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2025 – TJ-CE – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2024 – TJ-PE – Magistratura Estadual.
- 🟡 FGV – 2025 – PC-MG – Delegado de Polícia.

STF Tema de Repercussão Geral 240

Inexiste nulidade pela ausência, em oitiva de testemunha por carta precatória, de réu preso que não manifestou expressamente intenção de participar da audiência.

Leading case:

- » RE 602543, julgado em 19/11/2009.

STF Tema de Repercussão Geral 237

É lícita a prova consistente em gravação ambiental realizada por um dos interlocutores sem conhecimento do outro.

Leading case:

- » RE 583937, julgado em 19/11/2009.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ VUNESP – 2025 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- ✔ FGV – 2024 – TJ-PE – Magistratura Estadual.
- ✔ PGR – 2025 – PGR – Ministério Público Federal.
- ✔ MPE-SP – 2019 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✔ MPE-SP – 2019 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✔ MPE-SP – 2017 – MPE-SP – Ministério Público.
- 🟡 FGV – 2025 – PC-MG – Delegado de Polícia.
- ✔ CESPE – 2017 – DPU – Defensoria Pública da União.

PRISÃO E LIBERDADE PROVISÓRIA